



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
13/06/2025 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 170/2025,
de 13 de junho de 2025.

“Declara Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “I” e artigo 96, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 645, de 13 de fevereiro de 2004, que “Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município”;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO que o dia 20 de junho de 2025 é uma sexta-feira, último dia de expediente semanal nas repartições públicas, assim e com o objetivo de diminuir as despesas com (água, luz, telefone, combustíveis, entre outros);

DECRETA:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo, no dia **20 de junho de 2025**, no âmbito do Executivo Municipal.

Art. 2º - Excetuam-se do estabelecido no artigo anterior os serviços ou atividades essenciais assim consideradas, referentes à saúde pública, serviços médicos, assistenciais, convênios, vigilância e zeladoria, coleta de lixo e Escolas da Rede Pública Municipal que são regulamentadas pelo Calendário Escolar 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 13 de junho de 2025.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda